

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2024**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento  
de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO

Portaria nº 22/2024-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR  
E FISCAIS DO CONTRATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 § 1º, e com base na Orientação Técnica CGM 05/2016 1.2 da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1- Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 790- SMPE/SAL/COP/2024 referente ao Processo nº 031529-SMPE/SAL/COP/2024, celebrado entre a L F F DE AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ nº 01.731.393/0001-76, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA nº
Gestor do Contrato	Kássia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Anderson Gomes Caldeira	846716
Fiscal Técnico	Rosana Chagas da Silva	959399
Fiscal Setorial	Michelly Freitas Braga	964122

- Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Gestor do Contrato: servidor (membro ou admi-

1) LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 674476AB7

dimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3- Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 031529/2024/SMPE  
Espécie: Contrato nº 790 - SMPE/SAL/COP/2024  
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Valor: O valor do contrato é de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 195/2023 sob o regime de Registro de Preços.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08 244 0078 2262 0000; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista - PMBV/SMPE  
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: Empresa L F F DE AGUIAR & CIA LTDA  
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025, conforme disposto no artigo 57º, caput, da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 212/2024 - FETEC, celebrado em 21.11.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa MDASC Obras de Alvenaria LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serralheria, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº. 016/2023 - CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 032890/2024 - FETEC/SUADM, ata de registro de preço nº. 024/2023 - CPL/FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 04.122.0024.2072 - Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00/1.899.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 032890/2024 - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/93.



**7. PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 21 de novembro de 2024 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a conseqüente liquidação da despesa.



## Poder Legislativo

**Presidente:**  
**Genilson Costa e Silva**  
**Primeiro Vice-Presidente:**  
**Juliana Alves Garcia de Almeida**  
**Segundo Vice-Presidente:**  
**Ilderson Pereira Silva**  
**Primeiro Secretário:**  
**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**  
**Segundo Secretário:**  
**Aderval da Rocha Ferreira Filho**  
**Terceiro Secretário:**  
**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**

